



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO 1

L. 22/12/02
N.º 2023 prog. 06
Jornal da Região

DECRETO Nº 229, de 18 DE NOVEMBRO DE 2002..

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento de diversas Secretarias Municipais, no valor de R\$ 110.342,50 (Cento e dez mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento em vigor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 571/01, de 21 de dezembro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento de diversas secretarias municipais, conforme anexo único, no valor de R\$ 110.342,50 (Cento e dez mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor,

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, será compensado conforme o inciso III, do art. 43, da lei 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação de dotações orçamentárias, na forma do anexo único.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 18 de novembro de 2002.


ANTONIO PERES ALVES
Prefeito de Saquarema



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
GABINETE DO PREFEITO

2

ANEXO ÚNICO DO DECRETO 229/02, DE 18/11/02

Programa de Trabalho	Despesa	Fonte	Ficha	Reforço	Anulação
02.01.04.122.0002.2002	3.3.90.14.00	00	20	3.500,00	
02.01.04.122.0002.2002	3.3.90.33.00	00	22	1.350,00	
02.01.04.122.0002.2002	3.3.90.39.00	00	24	1.700,00	
02.01.04.122.0002.2004	3.3.90.39.00	00	27	6.800,00	
03.01.04.122.0002.2002	3.3.90.30.00	00	43	3.450,00	
03.01.04.122.0002.2002	3.3.90.39.00	00	45	19.000,00	
04.01.04.123.0002.2002	3.3.90.14.00	00	62		1.400,00
04.01.04.123.0002.2002	3.3.90.30.00	00	63		2.580,00
04.01.04.123.0002.2002	3.3.90.39.00	00	65	3.090,00	
04.01.04.123.0002.2002	3.3.90.93.00	00	416		720,00
04.01.28.846.0002.0003	3.3.90.92.00	00	69		4.040,00
06.01.12.364.0016.2014	3.1.30.41.00	00	115		500,00
06.01.12.364.0057.1067	3.3.90.48.00	00	486	500,00	
06.02.13.392.0019.2018	3.3.90.30.00	00	130		19.000,00
06.02.13.392.0019.2018	3.3.90.36.00	00	131		5.350,00
06.02.13.392.0019.2019	3.3.90.30.00	00	133		2.650,00
07.20.10.303.0023.2024	3.1.90.11.00	03	166	52.000,00	
07.20.10.303.0023.2024	3.1.90.13.00	03	167		52.000,00
07.20.10.303.0023.2025	3.1.90.11.00	03	169	7.000,00	
07.20.10.305.0025.2025	3.1.90.13.00	03	170		7.000,00
08.01.23.695.0002.2002	3.3.90.14.00	00	395	703,15	
08.01.23.695.0002.2002	3.3.90.30.00	00	182		503,15
08.01.23.695.0002.2002	3.3.90.36.00	00	183		200,00
08.20.23.695.0028.1035	3.3.90.30.00	00	187		1.000,00
08.20.23.695.0028.2030	3.3.90.30.00	00	188		2.000,00
08.20.23.695.0028.2031	3.3.90.39.00	00	189		7.575,00
08.20.23.695.0028.2032	3.3.90.39.00	00	190		575,00
08.20.23.695.0031.1040	3.3.90.30.00	00	524		11,07
08.20.23.695.0031.1040	3.3.90.39.00	00	374	11,07	
08.20.23.695.0032.2038	3.3.90.39.00	00	211		2.100,00
08.20.23.695.0032.2039	3.3.90.39.00	00	214	2.100,00	
11.01.28.846.0002.0004	3.2.90.21.00	00	380	138,28	
11.01.28.846.0002.0004	4.6.90.71.00	00	381		138,28
13.01.04.091.0002.2005	3.3.90.14.00	00	493	1.000,00	
13.01.04.091.0002.2005	3.3.90.30.00	00	303		1.000,00
13.01.04.091.0002.2005	3.3.90.39.00	00	304	8.000,00	
Total				110.342,50	110.342,50